

PORTARIA Nº 926/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II e § 2º, da Portaria nº 0156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 27509/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

| Núcleo              | Defensoria Atribuição                                                                                                                                                                                                                      | Início     |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nortelândia         | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 01/08/2023 |
| Itiquira            | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 01/08/2023 |
| Cível de 8ª Cuiabá  | Defensoria 8ª e 10ª Varas Cíveis da Capital.                                                                                                                                                                                               | 02/08/2023 |
| Novo São Joaquim    | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 02/08/2023 |
| Nova Ubiratã        | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 02/08/2023 |
| Guiratinga          | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 08/08/2023 |
| Guarantã do Norte   | 2ª Defensoria Acompanhamento dos Processos Cíveis em trâmite perante a Vara Única de Guarantã do Norte; Juizado Especial Cível e Criminal, Diretoria do Foro, Propositura de Ações Iniciais e Atendimento ao público afeto às atribuições. | 08/08/2023 |
| Dom Aquino          | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 15/08/2023 |
| Brasnorte           | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 22/08/2023 |
| Feliz Natal         | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 29/08/2023 |
| Terra Nova do Norte | Defensoria Única Vara Única e J. E. Cível e Criminal.                                                                                                                                                                                      | 01/09/2023 |

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação em diário oficial, por meio do endereço eletrônico [inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1a951d5b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)